



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Estrela Dalva.

( X ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	5421	ABRIDOR DE LATA	un	3,00
02	19445	ASSADEIRA Nº 6 40X60CM	un	2,00
03	19454	ASSADEIRA TIPO LASANHEIRA COM TAMPA 5 LITROS	un	4,00
04	19612	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS	un	4,00
05	19447	BANDEJA RETANGULAR BRANCA 7 LITROS	un	2,00
06	20033	CANECO DE ALUMÍNIO BATIDO 2L	un	1,00
07	20034	CHALEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO 2L	un	1,00
08	20036	COLHER DE MESA EM AÇO INOX CABO DE PLASTICO	un	36,00
09	9192	COLHER DE PAU MEDIA 30 CM	un	2,00
10	20039	COLHER DE SERVIR GRANDE EM ALUMINIO BATIDO	un	2,00
11	9196	COPO DE SUCO 300 ML.	un	36,00
12	20038	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 2L	un	1,00
13	20040	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO BATIDO 30CM	un	1,00
14	20037	FACA DE COZINHA PARA CORTES PESADOS 6 POLEGADAS	un	2,00
15	9204	FACA DE MESA EM AÇO INOX CABO DE PLASTICO.	un	36,00
16	19361	FATIADOR DE LEGUMES GRANDE	un	1,00
17	9205	FORMA DE ALUMINIO REDONDA ARO 26.	un	2,00



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



18	18586	FRIGIDEIRA RETA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM TAMPA DE 22CM DE DIAMETRO	un	1,00
19	9208	GARFO EM ACO INOX CABO PLASTICO.	un	36,00
20	17950	GARRAFA TERMICA EM ACO INOX 2,5L PARA CAFE/AGUA COM ALCA	un	2,00
21	20032	GARRAFA TERMICA EM ACO INOX 6L PARA CAFE/AGUA COM ALCA	un	1,00
22	5468	JARRA DE VIDRO 2 LT	un	2,00
23	20042	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE CONTENDO 5 PEÇAS	un	1,00
24	19623	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL DE 12L	un	2,00
25	5483	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	un	1,00
26	5484	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	un	1,00
27	19457	PEGADOR PARA SALADA EM ACO INOX 28CM	un	4,00
28	20035	PRATO DE PORCELANA	un	24,00
29	20041	PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM 3 LAMINAS DE INOX 500ML	un	1,00
30	8495	RALADOR DE LEGUMES EM INOX GRANDE 4 FACES.	un	1,00
31	19458	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 40X25CM	un	2,00
32	20031	TRAVESSA OVAL EM INOX 50CM	un	3,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

### 1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

### 1.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



1.4.1. Os itens deverão ser entregues conforme condições estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição destes materiais de cozinha visa suprir o estoque da unidade de acolhimento (cozinha e copa da), objetivando o atendimento de demandas desses materiais por este órgão tão importante na prestação de apoio assistencial.

2.2. A aquisição desses materiais, bem como suas quantidades, foi aprovada pela resolução nº 13/2024/CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), que se reuniu no dia 17 de junho de 2024 conforme descrito na Ata ordinária nº 331, com recurso do FEAS.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, onde os mesmos serão destinados a Unidade de Acolhimento Estrela Dalva (UAED), conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

4.2. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma parcelada ou total pela licitante vencedora em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

4.3. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Presidente Dutra, 910, Centro, Douradina/MS, ou em local designado na ordem de compra, dentro do perímetro municipal.

4.4. A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contadas do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma INTEGRAL pela Contratada em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.** Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. Clere Suzana Aredes, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.1.** Os itens serão transportados e entregues de forma INTEGRAL, sendo a entrega no local e endereço definido no item 4.3 desse Termo de Referência, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

### **7.2. DO PAGAMENTO:**

**7.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente,



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**7.2.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**7.2.2.1.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens e serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**7.2.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**7.2.3.** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após assinatura do contrato.

**9.1.1.** A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

**9.1.2.** Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo, correrão à conta de dotação orçamentária anexada ao processo.

Douradina/MS, 9 de setembro de 2024.

**Silvia Maria Miranda Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social